

# Comunicado

Processo ADOP, Américo Caldeira

Frasco nº 3995225 com o cod COPA realizado em 15/10/2016

De acordo com o disposto no nº1 do artº 37 da Lei nº 38/2012 de 28 de agosto e de acordo com o disposto nos nº 7 do artº30 e alíneas a) e b) do nº7 do artº 31 da portaria nº11/2013, de 11 de janeiro e após o atleta confirmar que prescinde da contra análise, a suspensão preventiva assim como a abertura ao procedimento disciplinar por parte do órgão disciplinar Federativo teve lugar a partir do dia 22 de março de 2017. Até decisão final deste processo o atleta Américo Ruivo Caldeira, para além de suspenso, não poderá participar em eventos Federados.

O Presidente da FPDamas

Arlindo Roda